**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

Superintendência de Licitações e Contratos

Gerência de Licitações

Circular n.º 30/2021 - METRO-DF/DAD/SLC/AGLIC

Brasília-DF, 01 de julho de 2021

Prezados,

Vimos por meio desta retificar informação do objeto do Edital da DL 11/2021, o qual trata de aquisição de 1 (um) sonômetro para medição de ruídos provenientes do sistema metroviário.

Nesses termos, onde se lê no item 1.1 do Edital:

EDITAL:

1.1: Sonômetro digital de Classe 1 em conformidade com as normas internacionais IEC 61672-1, IEC 61094-4 e IEC 61260, conforme determinado pela NBR 10.151/2019 e NBR 16425-1/2016. Deve vir acompanhado de microfone, carregador, cabeamento USB, protetor de vento, calibrador acústico, maleta para transporte e certificado de calibração em laboratório acreditado. O aparelho deve ser capaz de realizar medição de nível de pressão sonora contínuo equivalente na escala de ponderação A (LAeq) e em filtro de bandas de 1/3 de oitava. As demais especificações do item e condições de fornecimento serão conforme Termo de Referência, Anexo I deste edital.

Leia-se:

EDITAL:

1.1: Sonômetro digital de Classe 1 em conformidade com as normas internacionais IEC 61672-1, IEC 61094-4 e IEC 61260, conforme determinado pela NBR 10.151/2019 e NBR 16425-1/2016. Deve vir acompanhado de microfone, carregador, cabeamento USB, protetor de vento, calibrador acústico, maleta para transporte, tripé e certificado de calibração em laboratório acreditado. O aparelho deve ser capaz de realizar medição de nível de pressão sonora contínuo equivalente na escala de ponderação A (LAeq) e em filtro de bandas de 1/3 de oitava.

Os itens 5.11 a 5.13 do Edital devem ser desconsiderados pois tratam apenas de condições pertinentes a contratação de obras e serviços:

> 5.11 Nos termos do art. 2º, da Lei Distrital nº 6.679/2020, a empresa vencedora deverá comprovar documentalmente o cumprimento da exigência de equidade salarial em seu quadro de funcionários no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação do resultado da licitação, por meio de:
>
> 5.11.1 documento assinado por contador responsável, contendo o nome de todos os funcionários e respectivos cargos, tempo de serviço, grau de instrução, raça declarada e remuneração;
>
> 5.11.2 relatório sobre ações afirmativas adotadas para garantir a igualdade de condições no ingresso e na ascensão profissional, e o combate às práticas discriminatórias, inclusive de raça, e à ocorrência de assédios moral e sexual na empresa, pelo menos nas áreas de:
>
> 5.11.2.1 política de benefícios;
>
> 5.11.2.2 recrutamento e seleção;
>
> 5.11.2.3 capacitação e treinamento.
>
> 5.12 O prazo estipulado no subitem 5.11 poderá ser prorrogado mediante justificativa da empresa vencedora, por igual período e uma única vez.

5.13 Caso a empresa vencedora não possua mecanismos de garantia de equidade salarial, deverá manifestar tal condição, para que no ato do chamamento para assinatura do contrato e no mesmo prazo estabelecido no subitem 5.11, apresente o plano para adoção das ações elencadas no subitem 5.11.2, ou outras que visem ao alcance do mesmo objetivo, com prazo para implantação de no máximo 90 dias.

Atenciosamente,

(documento assinado eletronicamente)

**Valdete Amaral Dias**

Superintendente de Licitações e Contratos




Documento assinado eletronicamente por **VALDETE AMARAL DIAS - Matr.0003228-X**, **Superintendente de Licitações e Contratos**, em 01/07/2021, às 17:04, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **65086296** código CRC= **AA5E6C7D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Avenida Jequitibá 155 - Complexo Administrativo e Operacional do Metrô-DF - Bairro Águas Claras - CEP 71929-540 - DF